



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 441/2024

DATA: 05/08/2024

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando o Memorando n.º 177/2024, de 25/07/2024 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Resolve:

Art. 1º. Alterar a responsabilidade atribuída à servidora pública municipal, abaixo relacionada, conforme Portaria n.º 116/2023, mantendo-se o percentual de gratificação de função – 40% (Coordenador III), conforme dispõe o art. 9.º da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Elissa de Fátima Stefaniw	Auxiliar Administrativo	Coordenador III	Responsável pela coordenação dos processos, criação de documentos e levantamentos relacionados a compras em geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, bem como relatórios de maquinários (tratores e retroscavadeiras) objeto de convênios, que são exigidos pela Secretaria de Agricultura e do Abastecimento – SEAB.	40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a **25 de julho de 2024**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2024.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal